LEI Nº 5925, de 30 de Maio de 2014.

"DENOMINA LOTEAMENTO, RUAS E PRAÇA"

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina o Loteamento Residencial "Campos de Esteio".

Art. 2º As vias públicas do Loteamento Campos de Esteio passarão a ter a seguinte nomenclatura:

Nomenclatura Atual	Nova Nomenclatura
Rua "A"	Ágata
Rua "B"	Ametista
Rua "C"	Alexandrita
Rua "D"	Esmeralda
Rua "E"	Topázio
Rua "F"	Turmalina

Art. 3º A Praça que integra o Loteamento Campos de Esteio passa a denominar-se "Praça Cristal".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Maio de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.
Data supra.